



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

1º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 082/2024 – SES 171032/2024
REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL

1 – Objeto do contrato:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA para atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, aos pacientes do SUS, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde e o contido no ANEXO I-A – Plano Operativo, ANEXO I-B – Metas Quantitativas e ANEXO I-C – Metas Qualitativas, partes integrantes do Contrato. Edital nº 2376/2019.

2 – Contratada:

Beneficência Camiliana do Sul - Hospital São Pedro, do município de **Itá/SC**, CNPJ 83.506.030/0018-40.

3 – Repasse de Incentivo Financeiro:

3.1.O Repasse de Incentivo Financeiro será realizado conforme Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30/12/2024, republicada em 09/06/2025, disponibilizado em parcela única de acordo com seu Art. 1º, à referida entidade no valor de **R\$ 27.951,49 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Anexo a esta Portaria.

3.2.O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0000 conforme estabelecido no Art. 4º da presente Portaria.

3.3.O valor do contrato permanecerá inalterado por se tratar de repasse em caráter excepcional e único, em consonância com o Parecer Jurídico Nº 45/2025/SES/COJUR – SES 15485/2025.

3.4.O presente apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do efetivo repasse, pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido por esta Portaria.

4 – Fundamentação:

O Repasse de Incentivo Financeiro será realizado conforme Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30/12/2024, republicada em 09/06/2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023. O recurso financeiro a ser repassado corresponde ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial citada anteriormente, como forma de garantir a qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

5 – Será considerada como data de assinatura deste apostilamento a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários, com efeitos financeiros a partir do efetivo repasse, pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido por esta Portaria.

6 – Por tratar-se de processo digital, cópias do apostilamento e anexos podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Hanna Karine dos S. J. Barcelos
Diretora de Aquisições e Contratos

Regina Rosa Carneiro
Gerente de Contratualização dos
Serviços do SUS

Jesiel Raul da Silva Machado Ribeiro
Técnico em Atividades Administrativas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4S22WD10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 23/06/2025 às 21:23:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JESIEL RAUL DA SILVA MACHADO RIBEIRO** (CPF: 098.XXX.229-XX) em 24/06/2025 às 07:17:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/03/2022 - 16:00:27 e válido até 16/03/2122 - 16:00:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 24/06/2025 às 08:33:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 24/06/2025 às 10:35:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDaxNzEwMzJfMTczMTU1XzlwMjRfNFMyMldEMU8=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00171032/2024** e o código **4S22WD10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.